



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de setembro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à BONETTI PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, para a realização do "SHOW DO GRUPO EXALTASAMBA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à BONETTI PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.518.688/0001-48, localizada à Rua Trinta e Um de Outubro, nº 120, Bairro Jardim Estoril, em Piracicaba/SP, CEP 13.403-819, representada por ANDRÉ W. BONETTI, portador do RG nº 23496131 e do CPF nº 214.337.168-36, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "SHOW DO GRUPO EXALTASAMBA".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 17 a 25 de outubro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 23 de outubro de 2011, das 16h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 20 de outubro de 2011, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços com infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente

identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 20 de outubro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

I – PISTA: ingressos à 20,00 (vinte reais);

II – ÁREA VIP: ingressos à R\$ 70,00 (setenta reais).

III – ÁREA VIP PRÊMIO: serão disponibilizados 10.000 ingressos à R\$ 100,00 (cem reais) cada um.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei

Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 17 de outubro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 25 de outubro de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação e intercâmbio técnico com o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 0 9 8

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte do Estado de Nuevo Leon/MEX, com objetivo de desenvolvimento de programas de cooperação e intercâmbio técnico, englobando, além de outras atividades, estudos e assessoria técnica, projetos de pesquisa e de desenvolvimento, serviços técnicos, utilização de instalações, equipamentos e recursos humanos, desenvolvimento de políticas públicas e outras parcerias relacionadas ao contexto da administração pública.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações das partes conveniadas constam da Minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de contratos, termos ou outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a realizar despesas, anualmente, até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ou até o valor consignado na Lei Orçamentária Anual, decorrentes de sua participação na avença, conforme objetivos relacionados na **CLÁUSULA SEGUNDA - "Da Natureza dos Trabalhos"**, constante do instrumento de convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* do presente artigo, se darão através da dotação orçamentária nº 19011 – 27.811.0033.2343 – 335039, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, para o exercício de 2.011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de setembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADAL DE CULTURA FÍSICA Y DEPORTE DE NUEVO LEÓN/MEX E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

INSTITUTO ESTADAL DE CULTURA FÍSICA Y DEPORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Avenida Ruiz Cortinez y Gonzalitos, S/ N.º, Colônia Urdiales, Monterrey, Nuevo León, México, doravante denominada, simplesmente, **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, ERIKA MELODY FALCÓ DIAZ e o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.341.038/0001-29, doravante denominada, simplesmente, **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, portador do RG n.º 5.125.223 e do CPF n.º 611.264.978-00 e devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º de de de, têm entre si acordado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio técnico entre a **CONVENIADA** e a **CONVENIENTE**, a ser realizado através de trabalhos de interesse comum entre as partes, denominados sub-programas, os quais serão descritos em termos aditivos em específicos, decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DOS TRABALHOS

2.1. Os trabalhos objeto deste Convênio serão executados em conjunto entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, mediante a emissão de termos aditivos previamente ajustados, onde constem todas as diretrizes referentes a cada sub-programa que, firmado pelos convenientes ficará fazendo parte integrante e inseparável deste Convênio.

2.2. Os trabalhos referidos no *caput* desta cláusula poderão ser classificados em:

- a) estudos e/ou assessoramento técnico;
- b) projetos de pesquisa;
- c) projetos de desenvolvimento;
- d) utilização de instalações e equipamentos;
- e) utilização de recursos humano e de infra-estrutura;
- f) desenvolvimento de políticas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, desde que se pronunciem com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observando-se, com relação aos trabalhos em andamento, o seguinte:

4.2. Havendo trabalhos em execução ou em fase de conclusão, as partes convencionarão quanto à sua extinção ou conclusão, sendo neste último caso elaborado um Termo de Conclusão de Trabalho com mútua concordância das partes quanto as suas cláusulas.

4.3. Os bens e equipamentos eventualmente cedidos em comodato, serão imediatamente reincorporados pelas partes a menos que a sua manutenção seja necessária para a conclusão de trabalhos como previsto no parágrafo antecedente, caso em que as partes convencionarão a respeito.

4.4. Os direitos de propriedade dos resultados dos trabalhos extintos e as restrições ao uso de bens e informações reciprocamente colocados à disposição serão igualmente tema de convenção entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONVÊNIO

5.1. As partes designarão representantes aos quais serão deferidos poderes para a gestão deste convênio, a qual será exercitada através de reuniões resumidas a atas ou de correspondência escrita, umas e outras firmadas pelos respectivos representantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. gerenciar todas as atividades técnicas, objeto do convênio, através de seus termos aditivos;

6.2. emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos em conformidade com o estabelecido nos termos aditivos;

6.3. colocar à disposição os recursos técnicos e financeiros de acordo com os respectivos orçamentos e cronogramas de desembolso de trabalho, estabelecidos em cada um dos termos aditivos deste convênio.

6.4. proceder à análise dos relatórios de atividades correspondentes a cada um dos termos aditivos firmados entre as partes.

6.5. acompanhar as atividades desenvolvidas de acordo com o que estabelece cada termo aditivo ao presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Para cada trabalho, segundo a prescrição da Cláusula Segunda será formalizado um termo aditivo ao presente Convênio, descrevendo detalhadamente sua natureza e enfatizando os seguintes tópicos:

- a) objetivo do trabalho;
- b) indicação do coordenador/orientador do trabalho ou dos coordenadores/orientadores, conforme o caso, responsáveis pela supervisão e gerência deste trabalho;
- c) descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- d) prazos e datas de início e término;
- e) recursos humanos e materiais, bem como os requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
- f) custos previstos;
- g) cronograma de desembolso durante a evolução dos trabalhos caso envolva recursos financeiros;
- h) restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas de computador, componentes, material de laboratório, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes, para execução do trabalho em questão, quando for o caso;
- i) outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES E DIREITOS DE PROPRIEDADE

8.1. Caberá às partes guardar sigilo das informações postas à disposição, para a execução dos trabalhos.

8.2. Os conhecimentos adquiridos no decurso dos trabalhos, bem como os resultados oriundos de experiência e/ou de pesquisa, poderão ser utilizados pela **CONVENIENTE** e **CONVENIADA** para fins de publicação, bem como em atividade de ensino e pesquisa, sendo que eventuais restrições de publicação serão estabelecidas explicitamente nos respectivos termos aditivos.

8.3. As publicações técnicas porventura resultantes de trabalhos efetuados neste convênio, mencionarão, explicitamente, a participação da **CONVENIENTE** e **CONVENIADA** como entidade de apoio e/ou co-participadora, dependendo do trabalho ter sido executado em conjunto ou não.

8.4. Os direitos de propriedade de patentes, protótipos, equipamentos, programas de computador e demais resultados, serão estabelecidos, explicitamente, nos correspondentes termos aditivos.

8.5. Em caso de ausência de cláusulas correspondentes aos direitos de propriedade que trata o item anterior, estes direitos serão negociados caso a caso e, em havendo consenso, as partes o estabelecerão por documento proposto pelos coordenadores do presente convênio e assinado pelos representantes legais das convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem assim justas e pactuados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo.

Piracicaba, ____ de _____ de

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Instituto Estatal de Cultura Física y Deporte

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____
- 2. _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2011
Aquisição de pistolas

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante: **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 15 de setembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2011

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.
Maria Aparecida Rodrigues, nº funcional 18.658-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do Requerimento, Protocolo nº 110920/2011.

ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997.
Elisa Mara de Moura Fernandes, nº funcional 18.854-6, Professor Substituto de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2011.
Saraí Cristiane Zulian Vilela, nº funcional 18.530-7, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do Requerimento, Protocolo nº 1112887/2011.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO
"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562 de 30/03/1993.
Marcelo de Castro Neves Maffezoli, nº funcional 18.400-6, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 112057/2011.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE
"DEFERIDO" nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
Luiz Carlos Fermino, nº funcional 10.894-3, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **01 (um) ano, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias**, durante o período de 23/07/1990 a 05/12/1991, Protocolo nº 102490/2011.
Wagner Alexandre Matias Triano, nº funcional 19.151-9, Fiscal de Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de **13 (treze) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**, durante o período de 04/05/1998 a 04/07/2011, Protocolo nº 91098/2011.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
"DEFERIDO"
José Bonifácio Sampaio Mattos Filho, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.009-8, no período de 05/09/1981 a 18/08/1982, onde exerceu o cargo de Assistente de Promoção, junto Gabinete Civil, regido(a) pela Consolidação das Leis do Trabalho, contando com um tempo de serviço prestado de: **348 dias ou 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do INPS – Instituto de Previdência Social e mais, no período de 19/08/1982 a 09/07/1990, onde exerceu a função de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **2.869 dias ou 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 14 (catorze) dias**, tendo sido descontados 17 (dezesete) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 109088/2011.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA
"DEFERIDO"
Adriana Maria Fray Cassieri, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 7.618-9, onde exerce o cargo de Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 12/07/1985, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de **26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, referentes ao período de 12/07/1985 a 26/08/2011, Protocolo nº 106246/2011.

Carmem Alves Koff, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 11.904-5, onde exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/10/1996, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de **14 (catorze) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, referentes ao período de 01/10/1996 a 25/08/2011 tendo sido descontado 01 (um) dia de falta injustificada, Protocolo nº 99598/2011.

Rogério Forti, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 12.370-1, onde exerce o cargo de Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 07/02/1997, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de **14 (catorze) anos e 28 (vinte e oito) dias**, referentes ao período de 07/02/1997 a 25/08/2011 tendo sido descontado 01 (um) dia de



suspensão e 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de faltas injustificadas e, sido computados 17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, prestados à empresas particulares, totalizando: 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, Protocolo nº 105032/2011.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO "DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. Ivan Sérgio Helu, nº funcional 4.254-6, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 60040/2011.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO "DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. Ana Maria Rodrigues de Souza, nº funcional 12.374-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 19/09/2011, Protocolo nº 110037/2011.

Antonio de Almeida Leite, nº funcional 6.419-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a contar de 12/09/2011, Protocolo nº 111037/2011.

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. Lurdes Ciriaco de Camargo, nº funcional 6.262-8, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/08/2011, Protocolo nº 101434/2011.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA "DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. Alessandra Sabrina da Silva, nº funcional 15.245-2, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 84090/2011. Carlos Alberto Sablewski, nº funcional 12.950-3, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 92801/2011.

Juliana Moraes e Silva, nº funcional 15.426-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 64409/2011. Luciana Bassetto de Campos Valério, nº funcional 15.478-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 84082/2011.

Márcia Cristina de Barros Bonifácio, nº funcional 14.492-1, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 88943/2011. Maria Helena Rodrigues da Cunha, nº funcional 15.494-4, Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 85110/2011. Maria Joelma da Rosa, nº funcional 14.472-6, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 87373/2011. Marilda Aparecida dos Santos, nº funcional 15.452-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 95461/2011. Milani Ueidi Cypriano Gazioli, nº funcional 15.425-6, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 88254/2011. Neide Aparecida Penteado Lopes Souza, nº funcional 9.987-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 96877/2011. Paulo José Alvarenga, nº funcional 9.938-3, Controlador de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Protocolo nº 86937/2011. Renato Saltão Ferraciu, nº funcional 14.473-4, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 97324/2011. Solange Antonelli, nº funcional 9.899-9, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 80991/2011. Vera Antonieta Furlan Belmonte, nº funcional 9.960-7, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 96840/2011. Vera Lucia Freires Diniz, nº funcional 14.436-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 90784/2011.

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. José Arthur Rocca Dal Pozzo Arzolla, nº funcional 13.675-1, Engenheiro Civil Sênior, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 73661/2011.

LICENÇA GALA "DEFERIDO" 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT. Amanda dos Santos, nº funcional 17.450-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/08/2011, Protocolo nº 112880/2011. Samiele Soares, nº funcional 17.483-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/07/2011, Protocolo nº 112901/2011.

LICENÇA NOJO "DEFERIDO" 02 dias conforme artigo 473, I, da CLT. Alice Alves Cardoso Damaceno, nº funcional 14.690-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/08/2011, Protocolo nº 112882/2011.

Regina Aparecida Domingos da Silva Michelini, nº funcional 17.614-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2011, Protocolo nº 112893/2011.

"DEFERIDO" 02 dias, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72. Cláudio Rogério Dommarco, nº funcional 15.772-7, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/08/2011, Protocolo nº 114897/2011. Edson Sarapu de Oliveira, nº funcional 10.421-6, Guarda Civil CL/D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 14/08/2011, Protocolo nº 109318/2011.

Maria Helena Gonzalez Pereira, nº funcional 12.718-7, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 17/08/2011, Protocolo nº 113023/2011.

"DEFERIDO" 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72. Eliana Maria Alonso Ronsini, nº funcional 8.495-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10/08/2011, Protocolo nº 114024/2011.

Laura da Silva, nº funcional 10.669-6, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/08/2011, Protocolo nº 110542/2011.

"DEFERIDO" 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. Maria do Rosário Pereira Sturion, nº funcional 9.780-3, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 24/08/2011, Protocolo nº 114723/2011.

Silvia Helena Giusti César, nº funcional 10.868-7, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/08/2011, Protocolo nº 110954/2011.

LICENÇA PATERNIDADE "DEFERIDO" 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT. Rafael de Campos Ferreira Basso, nº funcional 14.626-5, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/08/2011, Protocolo nº 112390/2011.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE "DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011. Edna Maria Eufrazio, nº funcional 16.711-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/12/2011, Protocolo nº 110902/2011.

Liliane Raquel Ferreira Braz, nº funcional 16.926-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/11/2011, Protocolo nº 110937/2011. Lucilene Aparecida Ferreira dos Santos, nº funcional 14.653-8, Agente de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27/12/2011, Protocolo nº 111916/2011.

Patricia Aparecida Granja Calcidone, nº funcional 17.670-3, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/11/2011, Protocolo nº 115577/2011.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA "DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

Adriana de Campos Rossetti Servilha Sella, nº funcional 16.648-1, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 110978/2011.

Adriana Maria Ferraz, nº funcional 17.271-3, Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2011, Protocolo nº 109767/2011.

Carmen Aparecida Herrera Gonçalves, nº funcional 17.434-6, Engenheiro de Segurança do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/10/2011, Protocolo nº 109739/2011.

João Carlos Fernandes Franco, nº funcional 19.108-3, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 101161/2011.

Victor Torres Pacheco, nº funcional 19.116-9, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 100067/2011.

"DEFERIDO" nos termos da Lei Municipal 5714/2006. Rinaldo Antonio Costa, nº funcional 19.326-1, Fiscal de Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, a contar de 01/09/2011, Protocolo nº 105014/2011.

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993. Walter Hideo Ychi, nº funcional 16.021-5, Médico Ortopedista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2011, Protocolo nº 106644/2011.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA "DEFERIDO" nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001. Maria de Lourdes Peluso, nº funcional 10.148-2, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2011, Protocolo nº 102953/2011.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA "DEFERIDO" Caclida Helena de Souza Macchi, nº funcional 14.306-7, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 113062/2011.

Piracicaba, 14 de Setembro de 2011

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. RAFAELA CRISTINA DA SILVA PESSATO, RG. 42.899.884-7, em 14.09.2011, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Comunicação – Nível Superior, referência 10-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 77/11

Execução de obras para reforma de sala e ampliação dos sanitários do Terminal Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP e DOMUS ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa DOMUS ALPHA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 011/11, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/11 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 7000 M2 DE MUROS DE ARRIMO NO LOTEAMENTO JD. GILDA, PELO TIPO MENOR PREÇO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S) Jorge Luis Alves & Cia Ltda

Piracicaba, 13 de setembro de 2011.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2011NE00142 Data de emissão: 15/09/2011 Gestao: 00003
UG Descrição No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 015/2011
Credor: ALFA ACRILICOS COM.E MAN.DE PLTDA-ME CNPJ/JMF 06342817-0001/24
Endereço: AV.MANUEL ARANHA,120
Cidade: SAO PEDRO UF: SP CEP: 13520000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15573001222330000 0101011000 339039 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitação : 5 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****850,00 *****850,00

OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Table with columns: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes sub-row for Cronograma de Desembolso Previsto.

Table with columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL. Row 1: 0000 PRESTACAO DE SERV. PARA C ONFECCAO DE PROTECAO DE A CRILICOS PARA 04 MAQUETES DO IPPLAP. PROC: 015/11 DESTINO: IPPLAP 1 850,00 850,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****850,00

Subitem: 59

Local e Data da Entrega
IPPLAP 15/09/2011
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
159102987/2 - JOAO CHADDAD IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



Table with 7 columns: Code, Description, and 5 numerical columns representing financial data. Includes rows for various municipal funds and a total summary row.

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferencias Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde, e as transferencias de convênios são verbas com gastos específicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Controle Ambiental
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

- List of environmental infractions with details: NOME (Name), ENDEREÇO (Address), and DOCUMENTO (Document ID). Includes names like Ailton dos Santos, Aleixo das Neves Filho, etc.

- List of environmental infractions with details: NOME (Name), ENDEREÇO (Address), and DOCUMENTO (Document ID). Includes names like Ercilia Irene Spolidorio, Francisco Jose Tagdada, etc.

segunda-feira, 12 de setembro de 2011
Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Prorrogação de prazo para atendimento às Notificações Preliminares:

- List of administrative processes: NP. 104-348/2011 - Cartha's Visual LTDA - DEFERIDO, NP. 42.681/2011 - Rizel - Instalações Elétricas LTDA - DEFERIDO, NP. 98.420/2011 - Raquel Fenley Fornaro Festa ME - DEFERIDO.

TECº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

- List of administrative processes for cancellation: Al. 14.343 - Nelson Trevisan Junior - DEFERIDO, Al. 13.746 - GPS Comercio de Peças e Serviços Automotivos LTDA ME - INDEFERIDO, Al. 7.656 - Antonio Januario Gomes (Pres. AMBA) - INDEFERIDO, etc.

TECº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de Autorizações Diversas:

- List of administrative processes for various authorizations: Proc. 66.550/2011 - Schmatz & Araujo LTDA ME - Licença Para Funcionamento em Horário Especial - INDEFERIDO, Proc. 76.571/2011 - Edilma Arcajo Barbosa Dos Santos me - Licença Para Funcionamento em Horário Especial - INDEFERIDO, etc.

TECº AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2005
PROCESSO N.º 028/2005

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou prorrogação de contrato conforme resumo a seguir:
DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA.
TOMADA DE PREÇO n.º 001/2005
PROCESSO: n.º 028 / 2005
CONTRATO: n.º 007 / 2005
OBJETO: Serviços de Portaria e Vigilância junto a FUMEP.
DATA: 01/09/2005
PRAZO: 12 (doze) meses; a contar da data de sua assinatura.
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Do prazo de vigência do contrato
DATA: 01/09/2011
PRAZO: 31/08/2012

Piracicaba, 30 de agosto de 2011.
ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONCURSO PÚBLICO
Edital Nº 001, Setembro de 2011

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas, nos termos da legislação vigente, tornando pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 – Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados legalmente na Lei Orgânica do Município e Decreto nº 11640/06 e será regido por este Edital e executado pela SELETRIX, cabendo ao SEMAE a coordenação, através da Comissão Permanente de Concurso Público.

1.2 – O Concurso de Provas destina-se a selecionar Candidatos para provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores do SEMAE, na forma como se encontra estabelecido no Anexo I deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, carga horária e valor do vencimento.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio, na tácita e expressa aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 – Condições de inscrição

2.2.1- Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.2.3- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.2.4- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.2.5- Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual ou municipal.

2.2.6- Possuir aptidão física e mental.

2.2.7- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.2.8- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.seletrix.com.br, durante o período das 8 horas do dia 19 de setembro de 2011, até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2011.

2.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

2.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.seletrix.com.br, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público do SEMAE - Piracicaba;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Fundamental	R\$ 30,00
Médio / Técnico	R\$ 40,00
Superior	R\$ 60,00

2.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

2.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

2.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.10. A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.seletrix.com.br e www.semaepiracicaba.org.br

2.12. O candidato poderá se inscrever somente para um único cargo.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar

3.1. A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

3.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas.

3.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 3.2. deste edital.

3.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

3.5. Os recursos julgados serão divulgados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso.

3.6. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

d) o candidato que se inscrever para mais de um cargo, valendo somente a última inscrição feita.

CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição

4.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.seletrix.com.br, a partir do dia 21 de outubro de 2011, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

4.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

4.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de necessidades Especiais

5.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

5.2. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

5.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

5.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a SELETRIX, sita a Rua Silva Bueno, 1576 - Bairro Ipiranga – CEP 04208001 – São Paulo - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

5.5.1. A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

5.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da SELETRIX, observada a legislação específica.

5.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

5.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

5.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.15. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

5.16. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.17. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando

convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMAE - Piracicaba – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/Área/Especialidade a ser ocupado.

5.18. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SEMAE - Piracicaba, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Presidente do SEMAE decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

5.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e suas alterações, assim como os Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade do SEMAE em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

5.21. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.22. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

CAPÍTULO VI – Das Inscrições Para Pessoas Afrodescendentes

6.1. Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo, conforme estabeleça a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

6.2. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição

6.3. O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

6.4. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

6.5. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6. O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.7. A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.

6.8. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

6.10. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

CAPÍTULO VII – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Seletrix do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.



7.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

7.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

7.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.5, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o final do período das inscrições.

7.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

7.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

7.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

7.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

7.14. A publicação das inscrições será divulgada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

CAPÍTULO VIII – Da Divulgação

8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do meio de divulgação acima citado.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber: NÍVEL SUPERIOR

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL TÉCNICO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA E TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS)

1ª Fase – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ALMOXARIFE, ESCRITURÁRIO, OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA E PITOMETRISTA) Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, MECÂNICO, MECÂNICO DE MÁQUINAS E SOLDADOR)

1ª Fase - PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA; 2ª Fase – PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA NÍVEL FUNDAMENTAL (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE HIDROMETRISTA)

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

9.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo IV deste Edital.

10.1.1 Do Tipo:

A Prova Objetiva valerá 100 (cem) pontos. Será composta de 40 (quarenta) questões para todos os cargos, cada questão contereá 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova Objetiva estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Médico do Trabalho.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 02 – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO: Técnico em Contabilidade e Operador de Tratamento de Água.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Matemática	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 03 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: Almojarife, Escriturário, Motorista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Máquinas, Operador de Mesa Telefônica e Pitometrista.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

QUADRO 04 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Eletricista de Manutenção, Hidrometrista, Mecânico, Mecânico de Máquinas e Soldador.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2,0	30	-
Matemática	15	2,0	30	-
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40	-
TOTAL	40		100	50 pontos

10.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

CAPÍTULO XI – Da Prestação da Prova Objetiva

11.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com data prevista para o dia 06 de novembro de 2011, em locais e horários que serão divulgados a partir do dia 21 de outubro de 2011, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.

11.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido nos Anexos IV e VI deste edital.

11.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste edital.

11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) confirmação de inscrição;
- b) original de documento de identidade pessoal, e;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valeram como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15(quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. A SELETRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a SELETRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela SELETRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 11.17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que tenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da Seletrix devidamente treinado.

11.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

11.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 120 minutos do início da prova poderá levar seu caderno de provas.

11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.27. Será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) estiver portando armas.

11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

CAPÍTULO XII – Da Avaliação da Prova Objetiva

12.1. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma das disciplinas.

12.2. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

CAPÍTULO XIII – Da Prova Prática

13.1 – De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atribuições, conforme estabelecido no Anexo VIII do Edital.

13.2 - O dia e o local da Realização das Provas Práticas serão divulgados posteriormente, por meio de avisos.

13.3. Participarão da Prova Prática: Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Eletricista de Manutenção, Mecânico, Mecânico de Máquinas e Soldador em quantidade correspondente a 10 (dez) vezes o somatório do número de vagas disponíveis para o respectivo cargo, dentre os habilitados com, no mínimo, 50 pontos na prova escrita, obedecida a ordem decrescente de classificação na prova escrita, ultrapassando tal limite, apenas será aproveitado os Candidatos empatados em último lugar de classificação. Os demais Candidatos, mesmo habilitados na prova objetiva, serão considerados desclassificados.

13.4. A convocação será divulgada conforme item 3.1 deste Edital.

13.5. Os candidatos deverão comparecer no local e no horário designado para a realização da prova prática com 60 (sessenta) minutos de antecedência e deverão estar munidos, obrigatoriamente:

- a. comprovante de inscrição;
- b. documento original de Identidade;
- c. Motorista e Operador de Máquinas é necessário também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

13.6 – Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

13.7 – A nota obtida na Prova Prática, terá caráter habilitatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.8 – Serão considerados APTOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática.

13.9 – O candidato INAPTO na prova prática será excluído deste Concurso Público.

CAPÍTULO XIV – Da Classificação Final

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
 14.2. A pontuação final será:
 Pontuação Final= ((TPO))
 Onde:
 TPO= Total Pontos da Prova Objetiva
 14.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e afrodescendentes, uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e outra com a relação dos candidatos inscritos como afrodescendentes.
 14.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 a) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos
 b) Maior pontuação na disciplina de português
 c) Maior pontuação na disciplina de matemática
 d) Maior idade
 14.5. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:
 a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
 b) Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos
 c) Maior pontuação na disciplina de português
 d) Maior pontuação na disciplina de matemática
 e) Maior idade
 14.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE e caberá recurso nos termos do capítulo XV – DOS RECURSOS deste Edital.
 14.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
 14.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 14.9. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso.

CAPÍTULO XV – Dos Recursos

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
 a) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
 b) O resultado da Prova Objetiva.
 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.
 15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
 15.4. Durante o período de recontagem de pontos, poderá haver alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos nesta Prova, decorrentes de recursos ou por ato de ofício.
 15.5. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado, protocolado, pessoalmente ou por procurador, junto ao setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação à Rua XV de Novembro, nº 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP, exceto sábados, domingos e feriados, das 8 às 16 horas, dentro do prazo indicado no subitem 15.2.
 15.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.seletrix.com.br
 15.6.1. O formulário de recursos está disponível neste edital no Anexo V.
 15.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
 15.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 15.9. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.6. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
 15.10. A banca examinadora determinada pela Seletrix constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 15.11. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
 15.12. Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
 15.13. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
 15.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
 15.15. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XVI – Da Contratação

16.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.
 16.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto nº 11.640/06:
 a. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
 b. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e Serviço Militar;
 c. Ter a escolaridade exigida;
 d. Não registrar antecedentes criminais;
 e. Gozar de boa saúde física e mental.
 16.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
 16.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
 16.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

CAPÍTULO XVII – Das Disposições Finais

17.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
 17.2. O SEMAE e a Seletrix se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso.
 17.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 17.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
 17.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
 17.8. O SEMAE e a Seletrix não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
 17.9. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
 17.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a Seletrix, no que se refere à realização deste Concurso.
 17.11. Caberá ao SEMAE a homologação dos resultados finais do Concurso.
 17.12. O Foro da Comarca de Piracicaba é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.
 Piracicaba, 14 de setembro de 2011

ANEXO I

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.
 Nível Fundamental / Fundamental Incompleto / Médio / Superior Completo

QTDE. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL E REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Almoxarife	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
04	Eletricista de Manutenção	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Eletricista de, no mínimo, 72 horas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10), mínimo de 40 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
05	Escriturário	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
02	Hidrometrista	40 horas	08 A - 10 E R\$ 1.340,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "AB" em validade
03	Mecânico	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Mecânico de Máquinas	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e Certificado do Curso de Mecânica de Manutenção de, no mínimo, 66 horas, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Médico do Trabalho	20 horas	18 A - 20 E R\$ 3.547,95	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe regularizado (em dia)
02	Motorista	40 horas	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade
12	Operador de Bombas Hidráulicas	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	07 A - 09 E R\$ 1.231,65	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Máquinas	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação "D" em validade.

15	Operador de Mesa Telefônica	36 horas	06 A - 08 E R\$ 1.120,92	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
01	Operador de Tratamento de Água	12 x 36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso)	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Química e registro no Conselho Regional de Química - CRQ.
06	Pitometrista	40 horas	10 A - 12 E R\$ 1.601,67	Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
03	Soldador	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado do Curso Profissionalizante de Soldador, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
01	Técnico em Contabilidade	40 horas	09 A - 11 E R\$ 1.465,62	Diploma de Conclusão do Ensino Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) regularizado (em dia)

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal do SEMAE, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
 Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
 Tipo de deficiência de que é portador: _____
 Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____
 Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
 Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
 NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
 NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
 OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
 Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do capítulo V deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data _____ Assinatura do candidato _____

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2011 do Concurso para o quadro de pessoal do SEMAE, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:
 Outras _____

1. Necessidades físicas: <input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) <input type="checkbox"/> maca <input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas <input type="checkbox"/> apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas <input type="checkbox"/> gravidez de risco <input type="checkbox"/> obesidade <input type="checkbox"/> limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever) <input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) <input type="checkbox"/> dislexia <input type="checkbox"/> tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) <input type="checkbox"/> intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) <input type="checkbox"/> leitura labial
---	--

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data _____ Assinatura do candidato _____



ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

COMUM A TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos e Consonantais. Silaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo e Advérbio. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão. Sistema métrico decimal. Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Grandezas elétricas; Unidades de medidas elétricas; Instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Resistores, capacitores e indutores; Resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; Instalações elétricas; Transformadores elétricos; Motores elétricos de CA e CC; Enrolamento de motores elétricos; Acionamento semi-automático para motores elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Análise de avarias mecânicas em dispositivos eletromecânicos; Desenho técnico (3 vistas); Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

HIDROMETRISTA

Leitura de hidrômetros, Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Normas de segurança e higiene no trabalho. Conhecimento de ferramentas manuais e outras usadas na profissão. EPIs – Norma Regulamentadora nº 6 e Ergonomia.

MECÂNICO

Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas pesadas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos pesados. Sistema de suspensão e frenagem de veículos pesados. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

MECÂNICO DE MÁQUINAS

Desenho Técnico Mecânico: Metrologia; Cálculo Técnico; Tecnologia; Qualidade, Meio Ambiente e Cidadania; Higiene e Segurança no Trabalho; Soldagem; Tratamento Térmico dos Metais; Ensaio Físico Destrutivo/ Não Destrutivo; Elementos Mecânicos: Desmontagem e Montagem de Máquinas; Lubrificação; Eletricidade; Pneumática; Hidráulica; Manutenção de Conjuntos Motobombas e Equipamentos de Saneamento; EPIs.

SOLDADOR

Processos de Soldagem; Metalurgia de Soldagem; Ligas Cuprosas; Alumínio e suas Ligas; Revestimentos Protetores contra Desgaste: - Causas-Tipos de Desgaste (abrasão, fricção, impacto e corrosão) - Fatores que aceleram desgastes - Soldagem - Consumíveis para proteger contra desgastes - Casos práticos de peças revestidas. Substituição de Metal de Base - Consumíveis - Técnica de Almofada Funções e Tipos - Pré-Aquecimento. Recuperação em Manutenção - Eixos, Engrenagens, Carcaças, Martelos, Mandíbulas, Dente de Escavadeira e Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

COMUM A TODOS OS CARGOS LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Conjuntos de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

ESPECÍFICA

ALMOXARIFE

Sistema de Controle e Distribuição de Materiais – Noções Básicas. Instalações do Almoxarifado, Entradas e Saídas de Materiais no Almoxarifado. Inventário de Materiais estocados no Almoxarifado. Fichas de prateleira, Ficha de Controle de Estoque, Notas de Entradas e Saídas de Material no Almoxarifado. Requisição de Material, ordem-pedido de compra, atendimento na Distribuição de Material.

ESCRITURÁRIO

Informática: Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de acesso à distância a computadores.

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Saúde Pública, doenças

de veiculação hídrica. Noções sobre motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; automático de bóias. Noções de equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Relação e Comunicação interpessoal; normas de apresentação e atendimento; noções de postura e ética profissional; a imagem da instituição e a imagem profissional; Qualidade no atendimento ao público; Forma de tratamento e atendimento ao público; Telefones de emergência e utilidade pública do Estado; Serviços interativos; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada. Noções de Administração Pública. A Ética no Serviço Público. Crimes contra a Administração Pública. Princípios que regem a Administração Pública.

PITOMETRISTA

Processos de medição de vazão. Características dos instrumentos de medição. Medidores deprimogênios. Medidores Lineares. Medidores volumétricos. Processos de medição de pressão, Processos de Localização de Vazamentos, Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONTABILIDADE PÚBLICA: Orçamento Público; Receita Pública; Despesa Pública; Exercício Financeiro; Créditos Adicionais; Regimes Contábeis na Administração Pública; Balanços; Suprimento de Fundos; Tomada e Prestação de Contas; Controle Externo e Interno. Planilha de Custos para Contratação de Serviços em Licitações. CONTABILIDADE GERAL: Conceito, objetivo, campo de atuação; Patrimônio; Demonstrações Financeiras; Mecanismos de Débitos e Créditos.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

1- Noções de Práticas Laboratoriais: 1.1. Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. 1.2. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex.: potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. 1.3. Conversões de unidades de medidas. 1.4. Coleta de amostras para análises físico-químicas e bacteriológicas. 2- Conhecimentos Básicos de Ciências Naturais: 2.1. Matéria e energia. 2.2. Átomos e moléculas. 2.3. Funções orgânicas. 2.4. Estados físicos e suas propriedades. 2.5. Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 2.6. Reações químicas. 2.7. Relações de massas. 2.8. Estequiometria. 2.9. Misturas: homogêneas, heterogêneas e suas separações. 3- tratamento de Água: 3.1. Estação de Tratamento de água. 3.2. Etapas do tratamento da água. 3.3. Características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água. 3.4. Normas sanitárias sobre a qualidade da água para o consumo humano e suas atualizações. 4- Noções de Higiene e Saúde Pública: 4.1. Aspectos básicos de higiene e saúde pública, baseados na bibliografia sugerida e em conceitos gerais da OMS (Organização Mundial de Saúde) e dos órgãos públicos em todas as esferas governamentais. 5- Noções de Segurança do Trabalho: 5.1. Conhecimento sobre as normas de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos (EPC's).

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

MATEMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS

Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

ESPECÍFICA

MÉDICO DO TRABALHO

1. Introdução ao Estudo dos Mecanismos de patogênese do trabalho. 2. Estudos epidemiológicos. 3. Condições de risco de natureza química. 4. Ruído. 5. Câncer relacionado com o trabalho. 6. Hematopatologia relacionada com o trabalho. 7. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. 8. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. 9. Dermatoses ocupacionais. 10. Doença Osteomuscular Relacionada com Trabalho. 11. Políticas públicas em saúde e segurança do trabalho. 12. Epidemiologia ocupacional. 13. Estatística aplicada à saúde ocupacional. 14. Medicina do trabalho. 15. Normas Regulamentadoras: NR 5, NR7, NR9 e NR 32.

ANEXO V

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, de minha opção, o seguinte:
() Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina
_____	_____
_____	_____

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local Data _____ Assinatura do(a) candidato(a)
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA

Folha I do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO (Use uma folha para cada questão)

" Cargo de opção do Candidato (a): _____
" Número de Inscrição do Candidato (a): _____
" Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____
Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO SEMAE - PIRACICABA

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO (Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de opção do (a) Candidato (a): _____
2. Número de Inscrição do (a) Candidato (a): _____
3. Modalidade do Recurso: Anulação de Questão Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____ Resposta do Gabarito: _____
Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

ANEXO VI

As Provas serão aplicadas no dia 06/11/2011 no turno DA MANHÃ, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	HORÁRIO A SER DEFINIDO
CARGOS	Nível Fundamental, Nível Médio/Técnico e Nível Superior

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO VII Descrição dos Cargos

ALMOXARIFE:

Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; Controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; Efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; Controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; Realizar o controle de armazenamento de materiais; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; Executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO:

Executar montagens de cabina transformadora abrigada e ao tempo, de média e alta tensão, de todos os equipamentos e acessórios projetados (transformadores, disjuntores, reles, capacitores, chaves seccionadoras, fusíveis, barramentos, etc.), fixando-os e ajustando-os seguindo orientação técnica do projeto do fabricante dos componentes, respeitando normas técnicas de eletrificação e segurança. Executar montagem de painéis elétricos de comando e proteção de motores de baixa tensão, iluminação, quadros de telefonia, sistemas de sinais, linhas de dados, segundo definição do projeto executivo. Elaborar pequenos projetos elétricos com cálculo para dimensionamento de condutores, eletrodutos, contadores, relés, fusíveis, para painéis elétricos de distribuição e controle de baixa tensão. Instalar painéis elétricos de comando e proteção de motores de média e baixa tensão em casas de bombas e elevatórias. Executar a manutenção elétrica, corretiva e preventiva em subestações de média e baixa tensão, painéis de comando de motores, iluminação, sistemas de comunicação (telefone, alarmes, linhas de dados, repetidoras), substituindo e adaptando ou recuperando, disjuntores, relés, chaves elétricas, fusíveis, barramentos e outros componentes, objetivando a manutenção das condições de uso dos equipamentos. Desmontar, substituir componentes mecânicos, elétricos de disjuntores de subestação, partida e proteção de motores de médio e grande porte, regulando, ajustando, seguindo orientações e instrução do fabricante, utilizando-se de instrumentos de medição mecânica e elétrica. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Executar instalação de redes elétricas e de comunicações, revisando, reparando ou trocando a fiação necessária, para as atividades da autarquia. Realizar a manutenção elétrica em ambiente insalubre, reparando e substituindo equipamentos eletromecânicos e hidráulicos, como motores, bombas, válvulas selenóides e similares em galerias e túneis de difícil acesso e movimentação. Executar instalação e manutenção em iluminação especial em postes altos para grandes áreas, utilizando-se de andaimes e equipamentos especiais, escadas tipo magirus ou caçambas elevadoras. Executar instalação completa de estação fixa e móveis repetidoras, bem como antenas irradiadoras em torres de transmissão (sistemas de proteção e sinalização). Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Efetuar a manutenção de redes elétricas e de comunicação, revisando, reparando e trocando fiação necessária e equipamentos para a manutenção das atividades da autarquia. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

ESCRITURÁRIO:

Examinar toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes as informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redigir, digitar atos administrativos rotineiros da unidade,



como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações. Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios destinados a informar a posição financeira da organização. Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à confecção do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo, material permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando os dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Retirar materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportá-los e guardá-los em local apropriado. Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, arrumando e arquivando documentos diversos, preenchendo fichas e formulários, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondência, etc. Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências. Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Controlar estoques, distribuindo os materiais quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas pré-estabelecidas. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e outros serviços relacionados a processos específicos e administrativos para aquisição de material. Colaborar nos estudos para organização e a racionalização dos serviços das unidades do SEMAE. Outras atribuições de ordem administrativa e afins.

HIDROMETRISTA:

Fazer leitura periódica de hidrômetros, em caráter de inspeção. Solicitar a instalação ou substituição de hidrômetros sob suspeita de avarias. Analisar os registros de consumo de água. Investigar as causas de consumo demasiadamente baixo, inclusive através de coleta de informações junto ao usuário. Inspeccionar instalações sanitárias e hidráulicas a fim de verificar se não há vazamentos que justifiquem o excesso de consumo. Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetros e ramais, para que se possa tomar as providências cabíveis. Verificar "in loco" os pedidos de redução de tarifas cobradas para o abastecimento de água em hortas, emitindo parecer e comunicando à chefia a possibilidade ou não de atendimento. Entregar notificação aos usuários, referentes ao consumo excessivo de água, substituição de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água. Anotar a quantidade de peças, pessoas, economias, instalações hidráulicas e sanitárias em prédios, residências e outras instalações que utilizem os serviços de água para subsidiar levantamentos estatísticos de consumo. Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários. Preencher os boletins de cadastro, bem como revisar aqueles rejeitados pela triagem do SEMAE ou pelo usuário. Prestar informações simples que lhe forem pedidas pelo usuário e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre serviços do SEMAE. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO:

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais. Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Promover a limpeza do local de trabalho. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MECÂNICO DE MÁQUINAS:

Realizar manutenção corretiva e preventiva, montagem, lubrificação, regulagem, instalação e substituição de motores elétricos, bombas, redutores, válvulas e demais equipamentos afins do sistema de água e esgoto em Captações, Estações de Tratamento, Estações Elevatórias e Reservatórios, objetivando a manutenção das condições de uso desses equipamentos, segundo procedimentos internos; ou em ambientes (galerias, túneis, reservatórios elevados) de difícil acesso e movimentação, utilizando-se de escadas, andaimes e equipamentos especiais. Realizar manutenção, montagem, regulagem, instalação e substituição em sistemas de acionamentos hidráulicos, por meio de mesas de comando, válvulas, pistões a atuadores elétricos e mecânicos de sistemas de água e esgoto. Realizar serviços com máquinas operatrizes e manuais, de ajustagem, furações, confecção de canais e roscas, objetivando a recuperação e confecção de equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar a montagem de suportes, tubulações, válvulas, conjuntos motobombas e demais equipamentos de sistemas de sucção e recalque de água e esgoto, segundo projeto executivo. Realizar testes preventivos antes ou após reparos ou substituição de equipamentos, elaborando relatórios de serviços realizados com diagnósticos e parecer sobre os equipamentos revisados. Utilizar instrumentação para medições e aferições, na realização de manutenção em equipamentos do sistema de água e esgoto. Executar atividades

programadas em horário de expediente normal ou finais de semana em plantões ou atendimento emergenciais, para manutenção do processo de controle, tratamento e distribuição de água e sistema de afastamento e tratamento de esgoto. Realizar limpeza e pintura de peças, tubulações e equipamentos do sistema de água e esgoto. Realizar manutenção de bombas, redutores, circuladores, evaporadores, de cloro, dosadores de carvão, cal, cloreto férrico, amônia, cloro, ácido fluorcilisico, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, etc. Desmontar, soldar, pintar ou substituir peças ou componentes danificados. Fazer montagens e instalações de equipamentos, objetivando o desempenho adequado dos mesmos. Realizar a manutenção de tubulações de PVC, ferro galvanizado, ferro fundido e aço carbono, reparar vazamentos, retificar montagens danificadas, trocar as roscas e reapertar peças, para adequado escoamento da água, esgoto e dos diversos elementos químicos. Montar tubulações, verificar medidas, requisitar os materiais, cortar peças, colocar suportes e instalar os encanamentos, afim de possibilitar o uso adequado em tratamento de água, em vias de escoamento, tanques e reservatórios. Realizar pequenos serviços de serralheria, construir grades de ferro, carrinhos de mão, parapetos, bueiros e afins, para que estes equipamentos sejam utilizados como apoio às operações e melhoramento das dependências. Promover a limpeza do local de trabalho. Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação. Executar outras atribuições afins.

MÉDICO DO TRABALHO:

Examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio do estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executar exames periódicos de todos os servidores, ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Executar exames médicos especiais nos servidores idosos ou portadores de moléstias ou subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam instruindo a Autarquia para a readaptação do mesmo em outra função; Fazer atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao servidor público; Avaliar juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir a direção do órgão público medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, se necessário, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, conforme legislação específica, analisando em conjunto de riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em caso de acidentes graves e catástrofes; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacional; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão, e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela Autarquia, analisando as experiências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profiográficas; Proceder aos exames médicos demissionais e admissionais destinados ao candidato habilitado ao erívco público municipal, a fim de possibilitar a avaliação, para declará-lo apto ao ingresso; Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidentes de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas a segurança, higiene e medicina do trabalho; Proceder exames médicos para mudança de função e retorno ao trabalho, conforme legislação específica; .14. Confeccionar relatórios e outros documentos necessários ao andamento dos serviços; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA:

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muncck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS:

Executar serviços de operação de estações elevatórias de água e reservatórios, efetuando manobras de registros e válvulas, controlando níveis e monitorando instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.) ligando e desligando conjuntos moto bombas, através de procedimentos e orientações previamente recebidas; Preencher relatórios de operação, anotando todos os eventos ocorridos no decorrer do seu período de trabalho, abertura e fechamento de registros e válvulas, valores indicados pela instrumentação existente, visitas de manutenção em geral, etc.; Fazer a verificação diária de todas as instalações informando imediatamente, à central de controle operacional, qualquer irregularidade encontrada; Acompanhar os serviços das equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.) Na sua área de trabalho; Manter a limpeza dos equipamentos, das salas, banheiro e do

perímetro externo próximo da Estação Elevatória; Zelar pelos equipamentos, operando-os sempre de maneira adequada e solicitando a manutenção sempre que necessário; Controlar o acesso às Estações Elevatórias e áreas de reservação, conforme instruções previamente recebidas; Operar estações elevatórias de esgoto, cuidando para o funcionamento adequado do bombeamento, inclusive executando a limpeza de grades dos poços de chegada de esgoto, conforme instruções previamente recebidas; Visitar as estações elevatórias e reservatórios em geral, verificando as instalações (grades, telas, portões, etc.), funcionamento do sistema eletromecânico, hidráulico e eletrônico; Efetuar o abastecimento dos caminhões pipas, controlando e anotando a leitura dos medidores de vazão (hidrômetros); Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA:

Operar terminais telefônicos para atendimento a clientes e serviços de ligações telefônicas internas e externas; Atender e efetuar triagem de ligações telefônicas, recepcionando-as e transferindo-as às pessoas e setores devidos quando solicitado; Registrar as ligações solicitadas e atendidas, conforme procedimento do Setor de Radiocomunicação (registrar em sistema de atendimento todas as ligações atendidas e efetuadas); Atender e efetuar consultas em sistema integrado ao banco de dados mediante fornecimento do código de ligação ou endereço fornecido pelo cliente; Controlar e auxiliar, com prontidão e respeito às ligações de telefônicas dos clientes (consumidores); Fazer consultas e verificações das ordens de serviços já abertas que se encontram em andamento nos Setores de destino; Comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade; Anotar recados, tirar dúvidas e responder perguntas ou encaminhá-las a funcionários aptos a respondê-las; Não permitir o acesso ao local de trabalho das (os) Operadoras de Mesas Telefônicas de servidores que não estejam ligados diretamente ao Setor, ou de pessoas estranhas; Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e não fornecer informações pessoais de servidores e da empresa contratante a outrem, salvo mediante autorização; Cumprir rigorosamente os procedimentos estabelecidos nas normas, código de ética e rotinas específicas atribuídas aos serviços de telefonia, bem como os regulamentos e normas específicas da Autarquia, observando as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público; Não usar equipamentos eletrônicos (Ex.: celular, aparelhos de som) durante o horários das atividades de trabalho ou que venham interferir no atendimento ao cliente (consumidor); Ter conhecimento em informática, relativos à operação de microcomputadores; Executar trabalhos de digitação; Manter a boa aparência e funcionalidade das estações de trabalho e dos equipamentos; Efetuar comunicação através de radiocomunicadores; Executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA:

Executar controle de vazão; Executar controle de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento; Executar análise físico-químicas para controle do processo de tratamento; Executar coleta de amostras para análises; Executar preparação de cargas de produtos químicos, quando necessário; Executar limpeza e conservação das unidades de tratamento; Executar controle operacional e limpeza das grades, peneiras e tubulações/canais de alimentação das unidades; Executar controle operacional de equipamentos; Executar troca, carga, descarga e recebimento dos produtos químicos utilizados na estação de tratamento; Executar controle de níveis reservatórios de controle operacional; Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; Supervisionar áreas e setores (subsistemas) que façam parte das unidades de tratamento como um todo, operando e orientando a operação de equipamentos e sistemas em geral; Supervisionar, operar sistemas de automação e equipamentos de controle que façam parte dos sistemas de tratamento; Preenchimento de relatórios das atividades diárias; Executar outras atribuições afins.

PITROMETRISTA:

Manter e executar programa permanente de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água; Instalar e controlar macromedidores no sistema de abastecimento de água; efetuar medidas de vazões e pressões no sistema de abastecimento de água; efetuar levantamento de dados no campo para a determinação da rugosidade da parede interna das canalizações; executar limpeza das redes de distribuição de água, visando melhorar a capacidade de condução de água; executar interligações e remanejamento da rede de água, reforço de rede de água, visando solucionar as deficiências de abastecimento de água; detectar vazamento de água invisível através do geofonamento; programar escalas de serviços e designar pessoal para suas execuções; zelar pela segurança do pessoal que trabalha no setor; manter no setor um arquivo dos dados levantados ou medidos no campo, relativos às pressões, vazões, performance de equipamentos e canalizações, etc.; cumprir e fazer cumprir o programa de controle de perdas de água no sistema de abastecimento de água, mantido pelo setor; manter todos os equipamentos, aparelhos e instrumentos de medições aferidos de forma a obter dados confiáveis; executar, supervisionar e conduzir os serviços de forma a evitar, sempre que possível, a paralisação do fornecimento de água e em situações imprescindíveis, paralisar o menor tempo possível; dirigir veículos do SEMAE, quando



necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

SOLDADOR:

Examinar as peças de metal a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, a fim de organizar e agilizar o trabalho; realizar a soldagem e corte em peças metálicas; regular os equipamentos e aparelhos de solda, de acordo com os trabalhos a executar; observar as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção e usando as roupas apropriadas, a fim de garantir a própria segurança e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na realização dos serviços, comunicando ao seu supervisor qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, para que seja providenciado o conserto em tempo hábil, visando não comprometer os trabalhos a serem executados; efetuar a limpeza dos equipamentos e aparelhos de solda, a fim de conservá-los e deixá-los em condições de operar novamente; manter a ordem, higiene e segurança do local de trabalho, a fim de prevenir acidentes; requisitar o material necessário para a realização dos trabalhos; dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com a sua habilitação, caso a tenha; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Organizar os serviços de contabilidade do SEMAE, traçando o plano de contas, o sistema de livros, documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SEMAE; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SEMAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial do SEMAE; Preparar relação de pagamentos efetuados pelo SEMAE, especificando os saldos, para facilitar controle financeiro; Fazer averbações e conferir documentos contábeis; Auxiliar na feitura global da contabilidade dos diversos serviços, tarifas e demais componentes da receita; Executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração mercantil e tributária; Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Elaborar a demonstração financeira consolidada do SEMAE; Coligir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral; Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira do SEMAE; Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa; Executar o lançamento das contas em movimentos, nas fichas e livros contábeis; Realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; Articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas do SEMAE; Zelar pela guarda e conservação dos valores e equipamentos da unidade; Dirigir veículos do SEMAE quando necessário, de acordo com a sua habilitação; Executar outras atribuições afins.

ANEXO VIII DAS PROVAS PRÁTICAS

1. Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas, no site da Seletrix: www.seletrix.com.br, no site do SEMAE: www.semaepiracicaba.org.br, Diário Oficial do Município e mural do SEMAE.
2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
5. Para a realização das provas práticas serão convocados todos os candidatos aprovados, nas provas objetivas de acordo com os respectivos cargos, até o limite de dez vezes o número de vagas ofertadas.
6. As provas práticas terão caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja qual for o motivo alegado.
8. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original, exceto para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA que deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida.
9. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.
10. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
11. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.
12. A atribuição de pontos/notas ao serviço/teste não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para obtenção do resultado apto ou inapto.
13. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade.
14. APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
15. Os candidatos aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
16. A duração da prova prática para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 30 (trinta) minutos.
17. O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo concorrido.
18. A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
19. O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

20. Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o cargo de MOTORISTA:

FALTAS ELIMINATÓRIAS - 100 pontos cada

- * Desobedecer à sinalização semafórica e ou sinal de parada obrigatória
- * Avançar sobre o meio fio
- * Transitar em contramão de direção
- * Não completar a realização de todas as etapas do exame
- * Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer
- * Exceder a velocidade regulamentada para a via

FALTAS GRAVES - 10 pontos cada

- * Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito
- * Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- * Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo
- * Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
- * Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
- * Não usar devidamente o cinto de segurança
- * Perder o controle da direção do veículo em movimento
- * Estacionar em desacordo com a regulamentação
- * Não localizar instrumentos de comando do veículo
- * Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos
- * Descontrolar no plano, no alicive ou no declive

FALTAS MÉDIAS - 5 pontos cada

- * Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- * Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
- * Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova
- * Fazer conversão incorretamente
- * Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- * Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
- * Usar pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
- * Transitar com a engrenagem da tração do veículo em ponto neutro
- * Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
- * Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo
- * Utilizar incorretamente os freios

FALTAS LEVES - 2,5 pontos cada

- * Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
- * Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
- * Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- * Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- * Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
- * Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro

21. PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Concurso Público.
- b) A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.
- c) Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina a ser operada pelo candidato:
- d) Para o cargo de Operador de Máquinas.

I. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

II. Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
- Habilidades ao operar o veículo
- Aproveitamento da Máquina
- Produtividade
- Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

III. O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

- e) A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquina como Retro-Escavadeiras.
- f) A Prova Prática consistirá em percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas I, II e III do item d.
- g) Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

h) Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados, conforme alínea II do item d, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

i) Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, obedecendo-se a seguinte pontuação:

- uma falta eliminatória - reprovação
- uma falta grave - 20 (vinte) pontos negativos
- uma falta média - 10 (dez) pontos negativos
- uma falta leve - 5 (cinco) pontos negativos

j) O aproveitamento do candidato na prova prática será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas.

k) Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão

executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

l) Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

m) O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nos itens de avaliação acima previstos.

22. PROVA PRÁTICA - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - Tempo de Prova: 30 (trinta) minutos.

a) Ao candidato são fornecidos os componentes para a montagem do circuito elétrico para ligar e desligar um motor de indução trifásico com proteção de sobrecarga através de um relé térmico conforme diagrama de força e comando anexos.

b) Ao candidato cabe a escolha do devido equipamento para a montagem do circuito.

c) A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.

d) Juntamente com o circuito o candidato deverá fazer a ligação do motor para que o mesmo seja alimentado em 220VAC trifásico. O motor fornecido funciona em 220VAC trifásico.

e) Ao final, o candidato deverá apresentar o circuito montado ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA			
QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	Circuito de comando de Montagem	Disposição dos componentes	5
		Seqüência das ligações	5
2	Funcionamento	Tentativa 1	30
		Tentativa 2	20
		Objetivo não atingido	0
3	Fechamento do motor Seq. Ligações	Tentativa 1	20
		Tentativa 2	10
		Objetivo não atingido	0
4	Tempo	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	30
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
5	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
TOTAL:		100	

f) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 5 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.

g) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado INAPTO na Prova Prática será eliminado do certame.

23. PROVA PRÁTICA - MECÂNICO DE MÁQUINAS - Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.

a) Ao candidato é fornecida uma chapa de aço nas dimensões de 60 x 110 x 4,75 mm e ferramental necessário para confecção de uma peça.

b) O candidato deverá traçar, cortar, furar e limar conforme desenho da peça, anexo.

c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.

d) A interpretação do desenho, assim como a correta utilização das ferramentas é de responsabilidade do candidato e parte integrante da prova.

e) A peça não poderá apresentar rebarbas e deverá encontrar-se em conformidade com as tolerâncias do desenho fornecido.

f) Ao final, o candidato deverá apresentar sua peça ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA			
QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS	
1	COMPRIMENTO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 1,0mm	5
		Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
2	LARGURA	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 1,0mm	5
		Tolerância superior a +/- 1,1mm	0
3	RECORTE QUADRADO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 0,5mm	5
		Tolerância superior a +/- 0,6mm	0
4	RECORTE INCLINADO	De acordo com o desenho	10
		Tolerância de +/- 2°	5
5	CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	Tolerância superior a +/- 3°	0
		Dois furos centralizados	10
		Um furo centralizado	5
6	DIÂMETRO DOS FUROS	Nenhum furo centralizado	0
		Dois furos de acordo com o desenho	10
		Um furo de acordo com o desenho	5
7	FERRAMENTAS MANUAIS	Nenhum furo de acordo com o desenho	0
		Apresenta destreza durante a utilização	10
		Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
8	FURADEIRA	Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
		Utiliza máquina com facilidade	10
		Utiliza a máquina com dificuldade	5
9	EPI	Causou dano a máquina	0
		Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
10	TEMPO	Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
		Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
TOTAL:		100	

g) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 10 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.

h) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.



24. PROVA PRÁTICA - SOLDADOR - Tempo de Prova: 60 (sessenta) minutos.

- a) Ao candidato são fornecidos três pares de chapa preta SAE 1015 com 3,175 x 20 x 100 mm e ferramental necessário para soldagem em três posições: vertical ascendente, vertical descendente e horizontal.
- b) O candidato deverá realizar as tarefas propostas conforme desenho anexo.
- c) O candidato irá dispor de uma hora para realizar a prova.
- d) Será avaliada a destreza, qualidade do acabamento do cordão, conhecimento sobre eletrodos, corrente de soldagem e processo adequado para cada caso.
- e) A utilização dos EPI's será importante para o seu desempenho.
- f) Ao final o candidato deverá apresentar as amostras soldadas ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA			
	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	INTERPRETAÇÃO DESENHO	Interpretou o desenho corretamente.	10
		Não interpretou o desenho corretamente.	0
2	UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS	Apresenta destreza durante a utilização	10
		Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
		Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
3	SOLDA 1 (HORIZONTAL)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
4	SOLDA 2 (VERTICAL ASCENDENTE)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
5	SOLDA 3 (VERTICAL DESCENDENTE)	Soldou a peça corretamente	7
		Soldou a peça indevidamente	5
		Não soldou a peça	0
		Regulagem da máquina	3
6	ACABAMENTO	Bom	20
		Regular	10
		Ruim	0
7	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
8	ORGANIZAÇÃO	Organizou o material corretamente	10
		Organizou o material indevidamente	5
		Não organizou o material	0
9	TEMPO	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	10
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
		TOTAL:	100

- g) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 9 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
- h) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

25. PROVA PRÁTICA - MECÂNICO - Tempo de Prova: 30 (trinta) minutos

- a) A prova prática constará da vistoria, em um veículo, nos seguintes itens:
 - " Suspensão
 - " Motor
- b) O candidato será avaliado através de sua capacidade de:
 - " Identificação do defeito.
 - " Indicação da causa do defeito.
 - " Sugestão de reparo do defeito.
 - " Agilidade em realizar as tarefas
- c) Ao final, o candidato deverá apresentar-se ao coordenador da prova, que fará a avaliação da tarefa, conforme a planilha de pontuação abaixo:

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA			
	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DO QUESITO	PONTOS
1	UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS	Apresenta destreza durante a utilização	10
		Utiliza as ferramentas com dificuldade	5
		Causou dano a(s) ferramenta(s)	0
2	IDENTIFICAÇÃO DO DEFEITO	Identificou corretamente	20
		Não identificou	0
3	INDICAÇÃO DA CAUSA DO DEFEITO	Indicou corretamente	20
		Indicou indevidamente	10
		Não Indicou	0
4	SUGESTÃO DE REPARO DO DEFEITO	Sugeriu corretamente	20
		Sugeriu indevidamente	10
		Não Sugeriu	0
5	TEMPO	Executou a avaliação de acordo com o tempo estipulado	20
		Não conseguiu concluir a avaliação dentro do tempo estipulado	0
6	EPI	Utiliza EPI durante a avaliação	10
		Utiliza EPI durante a avaliação através de solicitação	5
		Não utilizou EPI mesmo sendo orientado	0
TOTAL:			100

- d) O candidato deverá somar no mínimo 50 pontos dentre os 6 quesitos acima descritos para ser considerado Apto.
- e) Esta prova é de caráter eliminatório e o candidato que for considerado Inapto na Prova Prática será eliminado do certame.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

(Estabelece novas regras para a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores ativos e pensionistas do SEMAE, conforme disposto na Lei Municipal nº. 6901/2010 e dá outras providências). Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E

Art.º 1º - Será fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, a cada consignatária, uma senha principal (senha master), podendo, por esta, ser disponibilizadas senhas secundárias para os operadores e correspondentes. § 1º A senha principal dará direito ao uso irrestrito do sistema à consignatária nas informações e/ou procedimentos de sua responsabilidade. § 2º As senhas secundárias, a serem fornecidas pela consignatária, darão um perfil determinado por elas a cada usuário.

Art.º 2º - O valor da margem estará disponível no sistema para consulta e reserva pelas instituições a partir do dia 01 de cada mês.

Art.º 3º - Fica sob responsabilidade da consignatária, na condição de depositária fiel, a guarda da documentação comprobatória do contrato firmado, pelo prazo de 07 (sete) anos.

§ 1º A documentação mencionada no caput deste artigo deve ser apresentada ao SEMAE, sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 2º Quando ocorrer operação de compra e venda de contratos de empréstimos entre as consignatárias, ficam as instituições obrigadas a proceder na forma seguinte:

I - A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve informar no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da realização da compra, o saldo devedor do contrato.

II - A compra do contrato de empréstimo deverá ser efetuada somente por TED, DOC ou outro instrumento semelhante a ser disponibilizado posteriormente a esta data pelo BACEN.

III - A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que o mesmo foi informado no Sistema Digital de Consignações.

IV - A consignatária que teve o contrato de empréstimo pessoal comprado deve efetuar a liquidação do Contrato no Sistema Digital de Consignações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data em que ocorreu o registro do pagamento do saldo devedor do contrato.

Art.º 4º - Havendo desconto não autorizado pelo servidor, a consignatária ficará responsável pelo imediato ressarcimento, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da constatação do desconto indevido. § 1º Não havendo o ressarcimento na forma do caput deste artigo, o valor será retido no momento do repasse dos valores correspondentes às demais consignações devidas à consignatária e creditada ao servidor.

§ 2º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa, nos termos do artigo 5º, V ou VI, desta Instrução Normativa, conforme enquadramento do caso.

§ 3º O ressarcimento previsto no caput e no § 1º e a suspensão mencionada no § 2º deste artigo, não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Instrução.

§ 4º Fica autorizada a consignatária credenciada a vender a carteira de consignados à outra consignatária credenciada, mediante autorização expressa do consignado.

Art.º 5º - A inserção da consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta resolução culminará nas seguintes sanções, sem prejuízo das outras previstas em lei:

- I - advertência escrita.
- II - bloqueio da senha de acesso por 05 (cinco) dias corridos.
- III - bloqueio da senha de acesso por 15 (quinze) dias corridos.
- IV - bloqueio da senha de acesso por 30 (trinta) dias corridos.
- V - suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação.
- VI - interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções previstas nos incisos V e VI deste artigo será precedida de apuração dos fatos pelo SEMAE.

Art.º 6º - As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados.

§ 1º - As consignatárias deverão seguir as Resoluções nº. 3.516 e nº. 3.517, de 06.12.2010 do BACEN para operações de crédito, e/ou outra que venha regulamentar o assunto.

§ 2º - O descumprimento ou fornecimento de informações incorretas acarretará as sanções previstas nesta Instrução.

Art. 7º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos quatorze dias do mês de setembro de 2011.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
KARINA LIMA DOS SANTOS
Departamento Administrativo

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo n.º: 1063/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, com base nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 13 de setembro de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Setembro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
003439/2011 NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
003440/2011 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
003441/2011 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
003442/2011 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
003443/2011 MIPTech AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP
003444/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
003445/2011 RITA DE CASSIA TEIXEIRA
003446/2011 MOZART MUNIS FONSECA
003447/2011 PERSONA CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Despachos

Protocolos Processo Interessado
003053/2011 002010/2011 MARINA GOMES DOS SANTOS: "Deferido".
003398/2011 002238/2011 SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido". GOVERNO
003435/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Deferido". PIRACICABA

LICENÇAS

GUSFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Torna público que recebeu da SEDMA Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação Renovação nº 2011-105368 para atividade de Fabricação de Produtos de Caldeiraria Leve localizada à Rua Abelardo Benedito Lobório, 1350 – Distrito Industrial Uninorte-Piracicaba-SP.

RPS ENGENHARIA

Torna público que recebeu da SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2011 - 109667 para atividade de fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, localizada a Rua Corcovado s/n, Bairro Vila Sônia - Piracicaba/SP.

HIDRAULICA ZANIN LTDA - ME

Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 21000823 e requereu a Licença de Operação para "Serviço de usinagem (torno, fresa, etc.)", sito no CAMINHO DA SERVIDÃO - ACESSO PELA RUA DUMIT ANTONIO, 21, SANTA TEREZINHA, PIRACICABA.

DIÁRIO OFICIAL



Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br